



N.º 2

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA EFECTUADA EM 26 DE JANEIRO DE 2001

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de dois mil e um reuniu pelas vinte horas e quarenta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Évora, com a seguinte **Ordem do Dia**:

PONTO ÚNICO – Instalação do Conselho Municipal de Segurança dos Cidadãos de Évora.

Estiveram presentes os membros da Mesa:

Presidente – José Ferreira Nunes Bizarro

1º Secretário – Diamantino José Dias

2º Secretário – António Joaquim Gongó Rodeia Serrenho

O **Sr. Presidente da Mesa** antes do início da sessão, proferiu algumas palavras no sentido de esclarecer sobretudo os presentes que não têm uma proximidade muito grande com este Órgão, que do ponto de vista do funcionamento da Assembleia Municipal esta reunião tinha algo de extraordinário, exactamente porque tinha um ponto único que visava a instalação do Conselho Municipal de Segurança dos Cidadãos de Évora, este criado pela Lei n.º 33/98 de 18 de Junho e que o mesmo já deveria estar instalado, mas que importava referir que por contingências da vida da própria Assembleia, soubessem que ninguém é profissional da Assembleia Municipal, assim sendo, têm que dividir a sua actividade profissional com o acompanhamento da vida deste Órgão eleito, o que nem sempre é fácil até porque o seu próprio funcionamento está estreitamente condicionado pela vida e quotidiano da Câmara Municipal, estando muitas vezes o maior ou menor ritmo de desenvolvimento das actividades da Assembleia, dependente daquilo que se passa no contexto da Câmara Municipal cuja vida também está longe de ser fácil pelas muitas tarefas que aos eleitos cabe.

Feita a chamada verificaram-se as seguintes presenças: Francisco Joaquim Nobre Pândega, José Luís da Conceição Cardoso, Jorge Maria de Fontes Alferes Lourido, Acácio Monteiro Alferes, José da Silva Costa Russo, Agostinho Manuel Asper Banha, Celino José Rodrigues da Silva, José Maria Rodrigues Figueira, Carlos Alberto Lourenço Cunha, Carmen Dolores Pirra Balesteros, Fernando Joaquim Santinho Casqueiro, Bernardino José Grilo da Silva, António Luís Grilo Foito, Jerónimo António Coelho Mendes, Estevão Catarino dos Reis Bicho, Francisco José Remanga Estevão, José Vitorino Piteira, João José Valverde, João Leocádio Correia Ricardo, Joaquim António Pereira Trolhas, Manuel Inácio Rico, João Manuel da Horta Rodrigues.



Faltaram os(as Senhores(as): Lino António Marques de Carvalho, Maria do Céu Batista Ramos, António Manuel Soares Serrano, Manuel Ferreira Patrício, Ricardo Jorge de Freitas Rita, Nuno David Falagueira Monteiro, Carlos Jorge Pires Percheiro, Silvino António Barata Alinho, Maria Helena Azevedo dos Santos Teixeira da Silva, Maria do Céu Prates Figueiredo da Costa, José Francisco Rendeiro Serra, Francisco Canhão Rato, Isidro José de Oliveira Lobo, Maria Gabriela Caixeiro Martins da Silva, Miguel Galvão Garcia Chumbo.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, Abílio Dias Fernandes.

Aberta a sessão, o **Sr. Presidente** reportou-se novamente ao Conselho Municipal de Segurança dizendo que no art.º 2º da Lei n.º 33/98, adiante designado por Conselho, este era uma entidade de âmbito municipal que lhe conferia funções de natureza consultiva de articulação, informação e cooperação. Que essas funções exerciam-se, orientadas pelos objectivos estabelecidos no art.º 3º - “contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do Município, através da consulta entre todas as Entidades que o constituem; formular propostas de solução para os problemas de marginalidade e segurança dos cidadãos no respectivo Município e participar em acções de prevenção; promover a discussão sobre as medidas de combate à criminalidade e à exclusão social do Município e finalmente aprovar pareceres e solicitações a remeter a todas as entidades que julgue oportunas e directamente relacionadas com as questões de segurança e inserção social”.

Destes objectivos disse, se deduzir claramente que a vocação fundamental de uma estrutura desta natureza chegada ao edifício do poder local e factor de enriquecimento deste, era uma vocação de procura de resposta a um dos problemas mais inquietantes das sociedades actuais, o problema da insegurança nos mais diversos planos que todos conhecem no quotidiano, pelo facto de o problema da segurança ser de uma complexidade e de uma vastidão, que seguramente não era pela mera constituição de uma estrutura desta natureza que alguma vez os problemas poderão ser resolvidos, que na verdade que esta passava por todos porem o melhor da sua boa vontade, se souberem unir esforços e vontades no sentido da procura de respostas para esse problema, ter-se-á seguramente dado algum contributo para ultrapassar, se não na totalidade, pelo menos alguns dos problemas que a sociedade, o município, à semelhança do que acontece em todos o país e no mundo está hoje a enfrentar.

Finalmente formulou a todos votos para que dessa união de esforços e vontades, resulte de facto um trabalho profícuo no exercício das funções que todos irão exercer no futuro.

PONTO ÚNICO – Instalação do Conselho Municipal de Segurança dos Cidadãos de Évora.

De seguida o **Sr. Presidente** procedeu à chamada de todas as pessoas indigitadas para integrarem o Conselho Municipal de Segurança, para que estas assinassem o termo de posse e comunicou que depois pela força da própria legislação, o Dr. Abílio Fernandes, Presidente da Câmara Municipal, tomaria a palavra já na qualidade de Presidente do Conselho em questão.

Informou ainda que em relação aos demais elementos que não puderam estar presentes para tomar posse, será promovido posteriormente um modo de o garantir.



(Fica apensa a esta acta a fotocópia da lista assinada pelos membros que irão integrar o Conselho Municipal de Segurança dos Cidadãos de Évora).

Concluída que estava esta parte, deu formalmente por encerrada a reunião da Assembleia Municipal de Évora.

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DOS CIDADÃOS DE ÉVORA, DR. ABILIO FERNANDES:

“Face ao avolumar de legítimas preocupações em relação à segurança dos cidadãos e dos seus bens, da paz e tranquilidade pública, crescentemente abaladas por múltiplas formas de criminalidade com destaque para as ligadas ao consumo e tráfico de drogas, existem duas atitudes possíveis; a 1º constituísse no recurso fácil e demagógico a um discurso populista que apela aos sentimentos mais primários pautado pela valorização exclusiva da repressão como remédio para todos os males, e não raras vezes associada ao racismo e à xenofobia. Esta abusiva simplificação a que infelizmente não escapam alguns responsáveis políticos, nunca contribuiu em parte nenhuma do mundo a nosso ver para a resolução ou se quer para a minimização deste problema complexo, apenas tem conseguido criar ilhas de ilusória e efémera tranquilidade cercadas por muralhas para além das quais crescem a exclusão e a marginalidade; a outra atitude mais difícil porque mais trabalhosa mas também mais honesta e justa consiste em assumir a complexidade do problema que é social, e como problema social as suas raízes e portanto também as suas soluções entroncam em todos os aspectos da vida colectiva numa linha transversal que passa pelas famílias, pelas condições de vida económicas, pela cultura e formação escolar, pelas condições de integração social, pela capacidade de mecanismo de solidariedade social e obviamente também pela eficácia dos meios de combate ao crime. É nesta perspectiva que justamente se colocou à Assembleia da República, quando aprovou a Lei n.º 33/98 de 18 de Julho que institui a criação dos conselhos municipais de segurança como espaços apelativos de múltiplas participações em torno deste problema importante, desafio vital que se coloca à nossa sociedade, é também nesta perspectiva que se coloca o nosso município ao instituir o organismo consultivo que hoje aqui toma posse. Temos a felicidade de viver numa cidade onde são reduzidos os indicadores de criminalidade e onde a segurança não ocupa o topo das preocupações prioritárias dos cidadãos. No entanto não estamos imunes a fenómenos de insegurança que não deixam de ser preocupantes e que justificam plenamente a criação deste organismo, tanto mais que a prevenção surge como um dos princípios subjacentes à lei nacional que os enquadra. Os objectivos e competências que a lei estabelece para os conselhos municipais de segurança, ainda que vastos, situam-se no plano da produção de conhecimentos e identificação de problemas, da elaboração de propostas e pareceres relativas às matérias em causa, trata-se de um conjunto de questões que pela sua própria amplitude pode constituir-se como objecto apelativo de uma discussão multidisciplinar e participada. Este Conselho Municipal pretende pois assumir-se como o espaço que a torna possível de forma organizada e legalmente legitimada. O Município de Évora tem já uma experiência longa e globalmente positiva de funcionamento de comissões municipais de carácter consultivo no que diz respeito à segurança se existem já experiências em que os Conselhos Municipais de Segurança se têm assumido como participantes activos e dinâmicos na procura de soluções para este tipo de problemas, algumas destas experiências positivas são mesmo anteriores à publicação da lei que as vêm a institucionalizar. No que nos diz respeito, está nas mãos de todos os que vão integrar este Órgão, o

Acta n.º 2 da sessão extraordinária de 26 de Janeiro de 2001

3



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

encontrar das formas de trabalho e funcionamento que lhe confirmem operacionalidade e o máximo de eficácia nas competências que lhes estão atribuídas, mas isso será seguramente tema a abordar na primeira reunião do Conselho, que proponho que seja no próximo dia 16 de Fevereiro pelas 15 horas, e que obrigatoriamente se debruçará sobre o regulamento provisório aprovado pela Assembleia Municipal. Para já ficam os nossos votos para que possamos contribuir com o nosso esforço para a melhoria de vida do nosso município e fica também um agradecimento a todos os que aceitaram integrar este Organismo que hoje toma posse perante a Assembleia Municipal de Évora.”

APROVAÇÃO EM MINUTA

O plenário deliberou por unanimidade, aprovar em minuta o ponto único da ordem de trabalhos da presente acta, nos termos do n.º 1 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

A sessão foi encerrada pelas vinte e uma horas e cinco minutos do mesmo dia, da qual e para constar se lavrou esta acta, que os membros da Mesa subscrevem e assinam.

Presidente – José Ferreira Nunes Bizarro

1º Secretário – Diamantino José Dias

2º Secretário – António Joaquim Gongó Rodeia Serrenho

(Acta aprovada, na sessão de 11/05/01, por maioria, com 4 abstenções)